



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 21 de outubro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3377

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 590/2020)	2
LEI (Nº 591/2020)	11
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2018)	13
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2020)	14
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 701/2020)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 710/2020)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 590/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 590, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

*Altera estrutura de cargo da
Administração Municipal e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei 357/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - A admissão no cargo de Guarda Municipal far-se-á
através de concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da
legislação vigente, respeitado os requisitos para investidura no cargo e o
quantitativo de 40 (quarenta) vagas, conforme Anexo V.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Arquivista e Urbanista, vinculados ao grupo
funcional Analista II, nos termos dos quadros constantes nos anexo I, II, III e V desta lei, que
passam a integrar a Lei Complementar 010/2006.

Art. 3º. Ficam criadas as vagas constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 21 de outubro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

Quadro incremental ao anexo I da Lei Complementar 010/2006

Inclusão de Cargos

Grupo Funcional: Analista II (Nível Superior)

Cargo	Carga horária	Vagas existentes	Vagas criadas	Vagas extintas	Vagas atuais
Arquivista	40h	0	1	0	1
Urbanista	40h	0	1	0	1

Alteração de vagas

Grupo Funcional: Agente em saúde I (Nível médio)

Cargo	Carga horária	Vagas existentes	Vagas criadas	Vagas extintas	Vagas atuais
Engenheiro agrônomo	40h	1	1	0	2

Grupo Funcional: Analista I

Cargo	Carga horária	Vagas existentes	Vagas criadas	Vagas extintas	Vagas atuais
Analista Administrativo	40h	2	1	0	3
Analista de tecnologia da Informação	40h	1	1	0	2
Analista de Controle Interno	40h	1	1	0	2

Grupo Funcional: Agente em saúde I (Nível médio)

Cargo	Carga horária	Vagas existentes	Vagas criadas	Vagas extintas	Vagas atuais
Agente Comunitário de Saúde	40h	83	2	0	85



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II

Quadro incremental ao anexo VII da Lei Complementar 010/2006

Grupo funcional: Analista II

Cargo	Carga horária	A	B	C	E	F	G	H	I
Arquivista	40h	*	1	1	1	1	1	1	1
Urbanista	40h	*	1	1	1	1	1	1	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO III

Quadro incremental ao anexo X da Lei Complementar 010/2006

Grupo funcional: Analista II

Cargo	Carga Horária	Vagas	Código da vaga
Engenheiro Agrônomo	40h	2	EAGR - 01
			EAGR - 02

Grupo: Agentes em saúde II

Cargo	Carga Horária	Vagas	Código da vaga
Agentes Comunitários de Saúde	40H	83	ACS - 01
			ACS - 02
			ACS - 03
			ACS - 04
			ACS - 05
			ACS - 06
			ACS - 07
			ACS - 08
			ACS - 09
			ACS - 10
			ACS - 11
			ACS - 12
			ACS - 13



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ACS - 14

ACS - 15

ACS - 16

ACS - 17

ACS - 18

ACS - 19

ACS - 20

ACS - 21

ACS - 22

ACS - 23

ACS - 24

ACS - 25

ACS - 26

ACS - 27

ACS - 28

ACS - 29

ACS - 30

ACS - 31

ACS - 32

ACS - 33

ACS - 34

ACS - 35

ACS - 36

ACS - 37

ACS - 38

ACS - 39

ACS - 40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ACS - 41

ACS - 42

ACS - 43

ACS - 44

ACS - 45

ACS - 46

ACS - 47

ACS - 48

ACS - 49

ACS - 50

ACS - 51

ACS - 52

ACS - 53

ACS - 54

ACS - 55

ACS - 56

ACS - 57

ACS - 58

ACS - 59

ACS - 60

ACS - 61

ACS - 62

ACS - 63

ACS - 64

ACS - 65

ACS - 66

ACS - 67



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

			ACS - 68
			ACS - 69
			ACS - 70
			ACS - 71
			ACS - 72
			ACS - 73
			ACS - 74
			ACS - 75
			ACS - 76
			ACS - 77
			ACS - 78
			ACS - 79
			ACS - 80
			ACS - 81
			ACS - 82
			ACS - 83
			ACS - 84
			ACS - 85

Grupo funcional: Analista II

Cargo	Carga Horária	Vagas	Código da vaga
Arquivista	40h	1	ARQ - 01
Urbanista	40h	1	URB - 01



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO IV

Descritivo de cargo que altera o Anexo IV da Lei complementar 010/2006

Grupo Funcional: Analista II

CARGO: Arquivista

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Arquivologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

DESCRIÇÃO: Organiza documentação de arquivos institucionais e pessoais, cria projetos de museus e exposições, organiza acervos digitais e físicos; dá acesso à informação, conservar acervos; prepara ações educativas e culturais, planeja e realiza atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas.

Grupo Funcional: Analista II

CARGO: Urbanista

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Urbanismo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Arquitetura e urbanismo – CAU.

DESCRIÇÃO: Planeja, executa e avalia projetos que visam a organização da cidade com o objetivo de criar condições satisfatórias de vida e interação sustentável entre campo e cidade. Realiza atividades relacionadas ao estudo, regulação, controle e planejamento da cidade, em especial no tocante à ocupação racional do solo, às políticas saneamento, mobilidade e moradia, conforme parâmetros técnico-normativos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO V
Quadro de remuneração que passa a integrar o anexo IX da Lei complementar 010/2006

Grupo Funcional	CARGOS	VENCIMENTO BASE	REFERENCIA							
			B	C	D	E	F	G	H	I
Analista II	Arquivista	2 323,88	2 440,07	2 562,08	2 690,18	2 824,69	2 965,93	3 114,22	3 269,93	3 433,43
	Urbanista									

LEI (Nº 591/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 591, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a ceder o uso do imóvel descrito nesta lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imediatamente e temporariamente a posse e o uso do imóvel a seguir especificado: imóvel denominado Escola Municipal Professora Rosalina Souza Bitencourt, com benfeitorias nele existentes, de posse e propriedade do município de Amargosa, localizado na Praça José Dantas de Miranda, centro, na cidade de Amargosa -Bahia, com as seguintes características: Imóvel com três salas de aulas, três banheiros, uma cozinha, um depósito, duas salas menores, conforme estabelecido em termo a ser assinado pelo Município de Amargosa e pelo Estado da Bahia.

Parágrafo único. A cessão de uso tem por finalidade a utilização, pelo Estado da Bahia, através de sua Secretaria de Saúde, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o fim público: funcionar, temporariamente, a base de saúde do município – Núcleo Regional de Saúde - Leste.

Art. 2º. A cessão de uso será gratuita por prazo indeterminado se a finalidade da cessão estabelecida no § único do Art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º. O cessionário poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 1º Os investimentos realizados pelo concessionário não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem cedido.

§ 2º Caberá ao concessionário todos os ônus e encargos de conservação.

Art. 4º. As demais normas e condições desta cessão de uso serão estabelecidas no processo Administrativo específico e no Termo que será confeccionado e assinado pelas partes.

Art. 5º. As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 21 de outubro de 2020

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2018)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Amargosa

Termo de Aditamento

Processo: nº 8711/2020; **Espécie:** 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 094/2018, firmado em 03/04/2018, com a empresa **SEGMAX – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA - CNPJ nº 05.452.852/0001-33**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, Inc. II, §2º da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior, e pela **Contratada**, Ana Cristina Lordelo Teixeira de Souza.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TERMO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO: Nº 106/2020; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 045/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA; **CONTRATADA:** LAYANE E JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – CNPJ SOB O Nº 10.754.436/0001-20; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS DE LED), POSTES E BRAÇOS METÁLICOS, COM A FINALIDADE DE EFICIENTIZAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019/SRP, LOTE 02; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2020; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 06.01 PROJETO/ATIVIDADE: 2021, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; **VALOR:** R\$ 1.517.131,80 TOTAL/ESTIMADO; **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2020; **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, E **PELA CONTRATADA:** PAULO JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 701/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Amargosa

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA 701/2020.

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 9.660/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de **Dispensa nº 701/2020**, tendo por finalidade **LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA XCMG 1803 DA CONVALE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE**, junto à empresa **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - CDSVJ – (CNPJ Sob o nº 18.163.789/0001-67)**, com valor global de **R\$ 2.600,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa - BA, 16/10/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior – Prefeito.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 710/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Amargosa

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA 710/2020.

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 10.094/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de **Dispensa nº 710/2020**, tendo por finalidade AQUISIÇÃO DE PEÇAS (CALÇOS) PARA PATROL 120K, junto à empresa **TRATOR TÉCNICA COMERCIO DE PEÇAS E SERV EIRELI, CNPJ 15.204.423/0001-09**, com valor global de **R\$ 2.800,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa - BA, 21/10/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior – Prefeito.